



EDITAL nº 170/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LINGUÍSTICA E LÍNGUAS INDÍGENAS – PROFLLIND – PARA O ANO LETIVO DE 2018

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas (PROFLLIND) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público que estarão abertas, de 14 de maio a 30 de maio de 2018, as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas no PROFLLIND para o ano letivo de 2018.

1.2 O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente pelas Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES) e Portarias pertinentes do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) do Museu Nacional e regras e orientações do próprio PROFLLIND, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.3 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PROFLLIND e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 19 de fevereiro de 2018.

1.4 O curso é gratuito e oferecerá 20 (vinte) vagas acrescidas de 03 (três) vagas para servidores da UFRJ, sem prejuízo para candidatos da demanda social ou da ampla concorrência. No conjunto das 20 (vinte) vagas mencionadas, 40% serão reservados, a título de ação afirmativa, a candidatos autodeclarados indígenas no ato da inscrição. Aqueles que não se autodeclararem indígenas no ato da inscrição concorrerão às demais vagas, que não são objeto de reserva. Caso as vagas não sejam preenchidas segundo a cota em primeira chamada, os candidatos com maior número de pontos serão chamados a preenchê-las em segunda chamada, independentemente do modo como tenham se autodeclarado no ato de inscrição.



2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Documentação exigida para a inscrição no processo de seleção para o PROFLLIND.

2.1.1 Para os autodeclarados indígenas, as inscrições deverão ser feitas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

Obs.: No formulário de inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas de ação afirmativa, condicionada à sua autodeclaração como indígena. Para se autodeclarar indígena, o candidato deve assinalar a seguinte opção no formulário:

() Autodeclaro-me indígena.

b) Cópia autenticada do diploma de 3º grau ou da declaração de conclusão de curso fornecida pela instituição de ensino onde a graduação foi obtida (a autenticação pode ser feita pela Secretaria do Curso, mediante apresentação do documento original);

c) Histórico escolar do curso de graduação;

d) Currículo com comprovação documental;

e) Cópia da identidade, CPF e título de eleitor;

f) Duas fotos 3x4.

g) Carta de Intenções ou memorial, contendo autodeclaração de identidade indígena, com menção do grupo indígena específico a que está identificado, relatando a trajetória do candidato e seus planos de estudo para o PROFLLIND.

2.1.2 Para os não-autodeclarados indígenas, as inscrições deverão ser feitas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

Obs.: No formulário de inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas de ação afirmativa, condicionada à sua autodeclaração como indígena. Dentro do formulário, o candidato que não se autodeclare indígena deve assinalar a seguinte opção:

() Não desejo autodeclarar-me indígena.

b) Cópia autenticada do diploma de 3º grau ou da declaração de conclusão de curso fornecida pela instituição de ensino onde a graduação foi obtida (a autenticação pode ser feita pelo Coordenador, mediante apresentação do documento original);



- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Currículo com comprovação documental;
- e) Cópia da identidade, CPF e título de eleitor;
- f) Cópia de documento comprobatório de pertencimento ao quadro de funcionários da UFRJ (apenas para os servidores da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ);
- g) Duas fotos 3x4.
- h) Carta de Intenções ou memorial, relatando a trajetória do candidato e seus planos de estudo para o PROFLIND.
- i) Projeto de pesquisa, redigido em até 5 (cinco) laudas, em fonte Times New Roman corpo 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm. O projeto deverá conter uma definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido e a fundamentação técnica utilizada, delimitando os problemas que se pretende atingir, além de justificativa de sua pertinência e, também, o potencial de contribuição do projeto, bem como dos procedimentos que se pretende adotar para o desenvolvimento do trabalho, mais bibliografia.

2.2. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa e na forma exigida pelo presente edital ou em atendimento às seguintes observações:

Obs. 1: o formulário está disponível na homepage do Museu Nacional/UFRJ, podendo ser solicitado pelo e-mail proflind@gmail.com.

Obs. 2: em observação ao Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009 (Presidência da República - Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos):

(i) para a validação de inscrições pela Secretaria do Curso a pedido do interessado ou de seu representante legal serão aceitas cópias de diplomas e histórico escolar não autenticadas, desde que acompanhadas dos respectivos documentos originais, para que a autenticação seja feita "mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado", conforme determina o Art. 10º, §1º do Decreto 6.932/2009;

(ii) quanto às inscrições feitas pelo correio, serão aceitas cópias de diplomas e histórico escolar não autenticadas, desde que cada cópia de documento apresentado seja acompanhada de "declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis", conforme determina o Art.3º, §1º do Decreto 6.932/2009.



3 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados por e-mail ou postados de 14 de maio a 30 de maio de 2018.

3.2 Não serão aceitas inscrições através de fax. Somente por e-mail ou por correio.

3.3. No caso de inscrição por e-mail, a documentação toda digitalizada poderá ser encaminhada para o endereço proflind@gmail.com até as 23h59min (horário de Brasília) do último dia de inscrição. Somente serão considerados inscritos os candidatos que tiverem enviado sua documentação por e-mail caso eles obtenham uma confirmação de recebimento documental do PROFLLIND enviada também por e-mail.

3.4. No caso de inscrição por correio, os documentos para a inscrição, com data de postagem de 14 de maio a 30 de maio de 2018, poderão ser enviados para o endereço da Secretaria Curso, constante ao final deste Edital.

3.5 A lista dos candidatos com inscrições validadas pela secretaria do curso será publicada no sítio <http://www.museunacional.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica> até 08 de junho de 2018.

Obs.: A não homologação da inscrição por extravio ou atraso na documentação é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4. DOS CRITÉRIOS E DATAS DAS ETAPAS AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção dos candidatos ao Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas (PROFLLIND) dar-se-á em três etapas, compreendidas entre 11 de junho de 2018 e 04 de julho de 2018, e estará a cargo dos seus professores efetivos.

4.2. Cada candidato poderá atingir um máximo de 300 pontos, atribuídos da seguinte forma:

- (i) 100 pontos na avaliação de currículo com comprovação documental;
- (ii) 100 pontos somados entre a avaliação de carta de intenções (ou memorial) e/ou projeto de pesquisa;
- (iii) e mais 100 pontos na defesa de carta de intenções/memorial.

4.3. Cumpridas a primeira e a segunda etapas, serão chamados para a terceira etapa (a defesa de carta de intenções/memorial) os 12 (doze) autodeclarados indígenas, os 16 (dezesesseis) não autodeclarados indígenas com maior pontuação dentre os que tiverem obtido pelo menos 40% dos pontos das etapas iniciais (ou seja, que tiverem 80 ou mais pontos dos 200



possíveis), além dos 05 (cinco) servidores da UFRJ com maior pontuação segundo os mesmos critérios aplicados aos não autodeclarados indígenas. Caso as vagas não sejam preenchidas na primeira chamada para defesa de carta de intenções/memorial, nova chamada será anunciada. Cumprida a terceira etapa, serão selecionados em primeira chamada para preencher as vagas os 08 (oito) autodeclarados indígenas com maior pontuação, os 12 (doze) candidatos que não se autodeclararam indígenas com maior pontuação e os 03 (três) candidatos servidores da UFRJ com maior pontuação. Caso não ocorra o preenchimento das 20 vagas da demanda social ou ampla concorrência em primeira chamada, por esses critérios, as vagas remanescentes serão preenchidas apenas levando em conta a pontuação obtida pelos candidatos, independentemente de como se autodeclararam no ato da inscrição. Para tanto, podem ser promovidas uma segunda ou uma terceira chamada para a terceira etapa.

4.3.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise dos históricos escolares e dos currículos dos candidatos: entre 11/06 a 18/06/2018.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - Total: 100 (cem) pontos

Quesito	Faixa limite	Detalhes
Candidato autoidentificado como indígena residente em área indígena ou em aldeamento/comunidade indígena; ou, ainda, morador em área urbana em situação ou não de aldeamento, com ou sem comunidade constituída.	50 pontos	5 pontos por semestre completo (serão computados no máximo 10 (dez) semestres)
Produção técnica na área de concentração	12 pontos	4 pontos por unidade de Material Didático Indígena produzido (cartilha, livro, dicionário, apostila etc.)
Produção artística/cultural na área	12 pontos	4 pontos por evento ou unidade de material de divulgação da cultura ou língua indígena produzido e distribuído ou apresentado (vídeo, apresentação de dança, peça teatral, narrativa de mitos ou de literatura oral, compilação de receitas culinárias ou de procedimentos medicinais, exposição de cerâmica ou plumagem etc.)
Produção científica e acadêmica na área	4 pontos	2 pontos por artigo sobre língua ou cultura indígena em periódico com parecerista
Atuação no magistério indígena	10 pontos	5 pontos por semestre completo
Atuação na saúde indígena	6 pontos	3 pontos por semestre completo
Atuação na	6 pontos	3 pontos por semestre completo



FUNAI/FUNASA e/ ou em organizações indígenas ou organizações não governamentais que atendam diretamente a populações indígenas.		
---	--	--

Obs. 1: a residência em área indígena pode ser comprovada por declaração firmada pelo próprio candidato, caso ele tenha se autodeclarado indígena; ele pode (não é indispensável) apresentar carteira da FUNAI, cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena dentre as ONGs citadas. Não-indígenas devem obrigatoriamente comprovar os semestres declarados como vividos em área indígena mediante os documentos listados acima para fazerem jus aos pontos.

Obs. 2: são reconhecidas como ONGs que atendem diretamente a indígenas, entre outras: AMAZOÉ - Apoio Mobilizado ao Povo Zo'é e Outras Etnias, ANAI – Associação Nacional de Ação Indigenista, CCPY(Comissão Pró-Yanomami), CIMI – Conselho Indigenista Missionário, COMIN – Conselho de Missão entre Índios, CPI-AC (Comissão Pró-Índio do Acre), CPI-SP (Comissão Pró-Índio de São Paulo), CTI (Centro de Trabalho Indigenista, Iepé (Instituto de Formação e Pesquisa em Educação Indígena), INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos, Instituto Socioambiental (ISA), Programa Monitoramento de Áreas Protegidas, Programa Política e Direito Socioambiental, Programa Rio Negro, Programa Parque Indígena do Xingu, Kanindé (Associação de Defesa Etnoambiental), OPAN (Operação Amazônia Nativa), Portal Kaingang, Projeto Vídeo nas Aldeias, URIHI - Saúde Yanomami, SECOYA – Serviço e Cooperação com o Povo Yanomani. O trabalho comprovado por documento em ONGs, inclusive aquelas aqui não listadas, só contará pontos mediante análise da banca de seleção sobre sua relevância; a banca é soberana para decidir sobre a pontuação ou não no item, e sua decisão é irrecorrível.

Obs. 3: Só contam pontos as produções devidamente documentadas.

4.3.2. SEGUNDA ETAPA: Análise das cartas de intenção, dos memoriais e dos projetos de pesquisa: entre 12 e 19 de junho de 2018.

O candidato autodeclarado indígena está dispensado da apresentação de projeto de pesquisa, sendo avaliado apenas por sua carta de intenção ou memorial, pelo qual poderá integralizar até 100 pontos. Os demais candidatos estão obrigados a apresentar tanto uma carta de intenção ou memorial quanto um projeto de pesquisa, aferindo até 50 pontos pelo projeto e até 50 pontos pelo memorial/ pela carta de intenções.

A comissão julgadora pontuará cada conjunto de carta de intenção ou memorial e projeto de pesquisa segundo os seguintes critérios:



- a adequação do perfil do candidato, conforme informado por ele, ao quadro de profissionais que o PROFLLIND quer formar;
- a conexão entre a trajetória do candidato e os planos de estudo apresentados;
- a possibilidade de concluir o planejado dentro do curso do PROFLLIND;
- a relevância da formação do candidato para a sua atuação profissional;
- a vitalidade e longevidade da ligação do candidato com a língua e a cultura indígenas;
- a relevância do preparo do candidato para o campo de trabalho;
- a relevância da experiência demonstrada pelo candidato para o campo de trabalho.

O resultado das etapas 1 e 2, na forma de pontuação obtida, será divulgado pelo site em 25 de junho de 2018. Estarão aptos para a defesa de carta de intenções ou memorial os 12 (doze) autodeclarados indígenas, os 14 (quatorze) não autodeclarados indígenas e os 05 (cinco) servidores da UFRJ mais pontuados. A publicação no site vale como convocação dos classificados.

4.3.3. TERCEIRA ETAPA: Defesa de carta de intenções ou memorial: entre 27 de junho e 05 de julho de 2018.

Cada candidato pode fazer até 100 pontos na defesa de carta de intenções ou memorial. Poderão inscrever-se no curso aqueles participantes desta etapa que tiverem atingido a maior pontuação somada a das três etapas.

Na defesa de carta de intenções ou memorial, os candidatos serão avaliados por uma banca de três professores permanentes do PROFLLIND, que, em conjunto, atribuirão uma única soma de até 100 pontos para cada candidato. Os critérios para a defesa de carta de intenções/memorial são os seguintes:

- a adequação do perfil do candidato, conforme informado por ele, ao quadro de profissionais que o PROFLLIND quer formar;
- a condição de o candidato concluir o PROFLLIND no prazo;
- o comprometimento do candidato com seu plano de trabalho;
- a motivação do candidato para atuar tendo como instrumental a língua e a cultura indígenas;
- o preparo do candidato para atuar em área indígena e/ ou com temática indígena;
- a demonstração de conhecimento por parte do candidato.

A divulgação do resultado desta fase ocorrerá em 09 de julho de 2018, <http://www.museunacional.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica>.

4.4 Critérios de desempate:

- No caso de dois ou mais candidatos com a mesma pontuação geral, a comissão julgadora utilizará como critério de desempate a nota atribuída à defesa da carta de intenção ou do memorial (terá precedência o candidato com maior nota na terceira etapa. Caso ainda assim



persista um empate, o mais velho terá precedência sobre o mais novo. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

5.1. A lista dos aprovados na seleção como um todo será divulgada pelo site <http://www.museunacional.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica> em 11 de julho de 2018. Essa lista também ficará fixada no mural localizado na portaria do Museu Nacional / Universidade Federal do Rio de Janeiro (entrada de funcionários), durante uma semana (07 dias corridos) a partir dessa data. Após o encerramento do período de recebimento e avaliação de recursos, em 18 de julho de 2018, a lista definitiva de aprovados será divulgada pelo site <http://www.museunacional.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica> e também será afixada no mural localizado na portaria do Museu Nacional/ Universidade Federal do Rio de Janeiro (entrada dos funcionários), onde permanecerá visível até 24 de julho de 2018.

5.2 Os candidatos selecionados serão matriculados, mediante apresentação de documento de identidade e CPF originais, entre os dias 25 e 31 de julho de 2018, das 10h às 17h, em espaço reservado à Secretaria do Curso, no Setor de Linguística do Departamento de Antropologia do Museu Nacional.

6.4 A matrícula será aceita condicionalmente, devendo a comprovação de aprovação em prova de língua estrangeira ser apresentada pelo candidato no prazo de até um ano a contar do seu ingresso no curso. A não apresentação desse documento resultará na invalidação da matrícula e na sua eliminação do exame de seleção de que trata este edital.

6.5 O registro de aluno que já possua matrícula ativa na UFRJ só será efetuado mediante comprovação de processo de desligamento do outro curso.

6.6 Não haverá trancamento de matrícula no 1º semestre letivo do curso.

6.7 Os documentos dos candidatos não selecionados poderão ser retirados na Secretaria do Curso até dois meses depois de concluída a Seleção, mediante agendamento por e-mail.

6.8 O candidato que se sentir lesado poderá impetrar recurso contra o resultado do processo de seleção de **11 a 18 de julho de 2018**.

7 DA PROVA DE LINGUA ESTRANGEIRA



A prova de conhecimento de língua estrangeira é obrigatória para todos os candidatos, em inglês ou espanhol. A data da prova de língua estrangeira e sua regulamentação serão divulgadas pelo site até 31 de julho de 2018 por meio de edital específico. A prova de língua estrangeira será aplicada entre o dia primeiro de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019. Os resultados da Prova de Língua Estrangeira serão divulgados até 10 de março de 2019 em mural, em local a ser anunciado no edital específico, e pelo site <http://www.museunacional.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica>.

A não-aprovação do aluno matriculado na Prova de Língua Estrangeira até da data limite de 31 de julho de 2019 implica a anulação de sua matrícula provisória no PROFLLIND, com revogação automática e imediata de quaisquer vínculos com o curso.

Obs.: o candidato poderá pedir dispensa da Prova de Língua Estrangeira, caso comprove aprovação em inglês ou espanhol em processo seletivo oficial de Programas de Pós-Graduação devidamente credenciados pelo MEC, desde que a aprovação tenha sido em data posterior a 31 de julho de 2016. O pedido deve ser acompanhado de declaração oficial (original e cópia) de aprovação que comprove a data de aprovação. O deferimento ou indeferimento do pedido de dispensa caberá à Comissão de Seleção do Curso.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Período de Inscrição	De 14 de maio a 30 de maio de 2018.
Lista com Candidaturas Homologadas	08 de junho de 2018
Análise dos Históricos Escolares e dos Currículos	De 11/06 a 18/06/2018.
Análise dos planos de trabalho/ projetos	Entre 12 e 19 de junho de 2018
Convocação para a defesa de carta de intenções/memorial	25 de junho de 2018
Defesa de carta de intenções/memorial (1ª rodada)	De 27 de junho a 05 de julho de 2018.
Resultados preliminares	09 de julho de 2018
Lista dos aprovados	11 de julho de 2018
Recursos	De 11 a 18 de julho de 2018
Resultado final	Até 24 de julho de 2018
Matrículas	Entre 25 e 31 de julho de 2018
Início das aulas	conforme calendário acadêmico da UFRJ para 2018
Divulgação da data e das condições regulamentares da prova de Língua Estrangeira	até 31 de julho de 2018-2
Prova de Língua Estrangeira	a combinar (entre 1º/08/2018 e 31/07/2019)



**MESTRADO PROFISSIONAL EM LINGUÍSTICA E
LÍNGUAS INDÍGENAS – PROFLIND
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
Quinta da Boa Vista S/N. São Cristóvão
CEP 20940-040 – Rio De Janeiro, RJ – Brasil
tel. 55 (21) 3938-1143 proflind@gmail.com**

Endereço (físico) para correspondência:

PROFLIND – Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas

Processo Seletivo de Candidatos

Pós-Graduação 2015/2016 - Museu Nacional - UFRJ

Quinta da Boa Vista s/n - São Cristóvão 20940-040 - Rio de Janeiro - Brasil

Telefone (21) 3938-1143

email: proflind@gmail.com

[http://www.museunacional.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica.](http://www.museunacional.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica)